



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 324, de 26 de julho de 2018

Designa servidoras municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 217/2018, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos e edificações, em conjunto com o(a) Secretário(a) do Planejamento Estratégico e o(a) Diretor(a) do Departamento e Acompanhamento e Execução do Plano Diretor do Município, as seguintes servidoras municipais:

I – Thais Marina Irber, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis;

II – para aprovação de projetos de edificações:

- a) Daniella de Marchi;
- b) Paula Tambarussi Zucoloto;
- c) Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 42, de 9 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOAS-

SISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 817.948,80 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 818.526,18 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) correspondente a:

I – I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 817.948,80 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.

II – II – Valor de R\$ 577,38 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2018 à junho de 2018, que foram aplicados no objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2018 de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 2

após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
  
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche tipo 2, na Rua Marino Comarella, lote nº 175, quadra nº 43, Loteamento Pinheiro do Paraná, Bairro Concórdia, neste município de Toledo-Pr; conforme Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 6789/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.** A classificação ficou a seguinte:

#### Lote 01:

- A empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.119.785,97** (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
- A empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.188.052,86** (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e seis centavos).  
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.200.195,24** (um milhão, duzentos mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
- A empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, pelo não atendimento ao item 30 do Anexo nº 4 do Edital: Não apresentou declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: Mão de obra especializada que se fizer necessária; ferramentas e equipamentos; encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infelizmente do trabalho e outros fenômenos da natureza; responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 27 de julho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, lote nº 280, quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, neste município de Toledo-Pr; conforme Programa PAC 2, Termo de Compromisso nº 7005/2013/MEC/FNDE/PROINFÂNCIA, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.** A classificação ficou a seguinte:

#### Lote 01:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.010.245,36** (um milhão, dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
- A empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.137.106,05** (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e seis reais e cinco centavos).  
- A empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.194.916,61** (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).  
- A empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, pelo não atendimento ao item 30 do Anexo nº 4 do Edital: Não apresentou declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: Mão de obra especializada que se fizer necessária; ferramentas e equipamentos; encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infelizmente do trabalho e outros fenômenos da natureza; responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 27 de julho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ALTERAÇÃO II REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Técnico para Revisão do Plano



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 3

Diretor Municipal e leis correlatas, em observância à Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, conforme detalhamento contido no Anexo V, **sofreu alterações nos Documentos de Habilitação**. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 30 DE JULHO DE 2018, às 17h00min, poderão ser protocolizados até às 11h45min do dia 03 SETEMBRO DE 2018, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às **14h00min do dia 03 SETEMBRO DE 2018**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 96

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0009942-88.2015.8.16.0170, da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – Toledo – Projudi,

#### CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

#### PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I: MOACIR BATISTA VANELLI

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de julho a 3 de Agosto de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 70

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2015:

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I: ADRIANO MARCIEL DE ARAUJO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de julho a 3 de agosto de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 4

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	20/07/2018	830.000,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	20/07/2018	499.446,17
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	20/07/2018	448,78
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petróleo - Fep - Principal	23/07/2018	77.844,79
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) do serviço de reforma e reparos na Escola Municipal Henrique Brod, localizada na Rua Batista Luzardo, quadra nº976, lote nº06, Loteamento Vila Panorama, neste município de Toledo/Pr; e LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário do Jardim Panorama localizado na Avenida Senador Atilio Fontana, Lote nº 390 - Quadra nº 970, situado no Loteamento Vila Panorama - REGIÃO 04 PANORAMA- TOLEDO/ PR; decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

- DWG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – ME;
- FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME;
- METALURGICA BARI EIRELI;

#### - METALÚRGICA DANTOL LTDA;

- A empresa **J.O.M.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 14.2 do edital: “Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial”; teve penalidade imposta de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo motivo de inexecução parcial do contrato referente a Tomada de Preços nº 001/2017, através do processo administrativo de punição nº 015/2018 do Município de Toledo; e conforme publicação do Aviso de Penalidade no Diário Oficial da União do dia 25/07/2018; Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de julho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 97**, de 25 de julho de 2018.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Helena Alvarenga da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 14, de 4 de janeiro de 2018, saldo remanescente, já remunerado, de 18 (dezoito) dias de férias à servidora

Helena Alvarenga da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, relativos ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, para usufruir no período de 31 de julho a 17 de agosto 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de julho de 2018.

**RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Daniel Augusto Bernardi Scopel, pregoeiro, e equipe de apoio, representada por Jairo Locatelli Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 1

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 4.944,00;
2º lugar	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	Valor total de R\$ 4.985,00;
3º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 5.044,62;
3º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 5.044,62;

#### LOTE 2

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 38.450,00;
2º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 38.459,00;
3º lugar	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	Valor total de R\$ 38.465,00;
4º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 38.470,00;

#### LOTE 3

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 7.320,00;
2º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 7.324,00;
3º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 7.330,00;

#### LOTE 4

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 8.570,00;
2º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 8.574,00;
3º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 8.749,62;

#### LOTE 5

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 8.810,00;
2º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 8.814,00;
3º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 8.815,00;
4º lugar	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	Valor total de R\$ 8.905,55;

#### LOTE 6

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 15.745,00;
2º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 15.747,00;
3º lugar	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	Valor total de R\$ 15.750,00;
4º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 16.076,53;

#### LOTE 7

1º lugar	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Valor total de R\$ 13.200,00;
2º lugar	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	Valor total de R\$ 13.205,00;
3º lugar	MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Valor total de R\$ 13.206,00;
4º lugar	A. STEFANO EIRELI - ME	Valor total de R\$ 13.207,00;

Toledo, 27 de julho de 2018.

**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 30 de julho de 2018

Edição nº 2.074

Página 6

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

**PORTARIA:** 27/2018

**DATA:** 27 de Julho de 2018.

**SÚMULA:** Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede em regime de adiantamento de viagem para Cleverson Scapini da Silva, Analista de Controle Interno da Emdur, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem suas e também as despesas de Wilmar da Silva, Controlador Interno da Emdur e Andriws Todeschini Prestes, Pregoeiro da Emdur para realização de curso junto ao TCE-PR na cidade de Arapongas – PR nos dias 01 e 02 de agosto de 2018 com o tema (XIII Fórum de Licitações), com saída de Toledo – PR programada para o dia 31/07/2018 e previsão de retorno para o dia 02/08/2018. O qual prestará contas após o retorno.

**Art. 2º** – Será utilizado para o transporte de ida e volta entre as cidades de Toledo-PR e Arapongas-PR o veículo Corolla Placa ANM-0797, Frota nº 745.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de Julho de 2018.

**LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO**  
Diretor Superintendente – EMDUR

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.